

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 167/2018****MERCADO DIGITAL Nº 061/2018 – IHB****PROCESSO SEI 04016-00011376/2022-45**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA **ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA**, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO, COM COMODATO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS OPME PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital nº 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital nº 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília - DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por sua Diretora Vice-Presidente, a Sra. **MARIELA SOUZA DE JESUS**, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada nesta Capital Federal, identidade nº 1.056.922 - SSP/PI, CPF/MF nº 374.391.463-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa **ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.939.635/0001-99, com sede na Rua 9-A, nº 411, Quadra 26-A, Lotes 33/34, Salas 301/302, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.075-250, telefone: (62) 3096-8474, e-mail: *adm.implantesgo@gmail.com*, neste ato representado pelo seu Sócio, o Sr. **ORLANDIR PAULA CARDOSO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 173.585 expedida pela DGPC/GO, e no CPF sob o nº 058.190.671-34, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2018 – IGESDF, em conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO nº 090/2018** apresentada pela área demandante - Gerência de Insumos Farmacêuticos e OPME - GEIFO (77847257), (ii) do Aceite da CONTRADADA quanto à prorrogação (76991330), (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária (81042329) emitida pelo Núcleo de Custos, (iv) do Parecer nº 089/2022 (81087496) emitido pela Consultoria Jurídica – IGESDF/DP/CONJUR, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE**.

2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) A **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO Nº 090/2018**, por mais 12 (doze) meses, a contar de **28 de Fevereiro de 2022 a 28 de Fevereiro de 2023**, com fundamento na Cláusula Sexta do **CONTRATO** originário e nos artigos 29, parágrafo único, e 33, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

b) *Com fundamento no artigo 132, §3º do Código Civil, altera-se a redação da **CLÁUSULA SEGUNDA** e da **CLÁUSULA QUARTA** do 3º ADITIVO AO **CONTRATO Nº 090/2018**, onde consta "28/02/2021 a 27/02/2022", leia-se "28/02/2021 a 28/02/2022"*

3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total estimado, do presente Termo, não terá alteração e se manterá em **R\$ 4.561.775,40** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) .

PARÁGRAFO ÚNICO - As notas fiscais de insumos deverão ser encaminhadas para f.contratos.insumos@igesdf.org.br.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, observado o período de vigência de **28/02/2022 a 28/02/2023**, podendo ser prorrogado novamente, desde que não ultrapasse o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o parágrafo único, do art. 29, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

PARÁGRAFO ÚNICO - O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser **rescindido a termo**, unilateralmente, no todo ou em parte antes do término do prazo solicitado, sem aplicação de sanções, caso ocorra a conclusão de processo regular SEI.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

CLÁUSULA QUINTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do artigo 39, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF Nº 07/2019 e Anexo.

6. DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

7. DO FORO

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente instrumento para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

CONTRATANTE

| |
|---|
| MARIELA SOUZA DE JESUS Diretora Vice-Presidente |
| Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  |

CONTRATADA

| |
|--|
| ORLANDIR PAULA CARDOSO Representante Legal |
| ADM COMÉRCIO DE IMPLANTES LTDA |

TESTEMUNHAS

| |
|--|
| Sandro de Sousa Alexandre Matrícula - 4969 |
| Lizziane Cristina Brandão dos Santos, Matrícula - 8585 |



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDIR PAULA CARDOSO, RG nº 173585/2ª via - SSP/GO, Usuário Externo**, em 02/03/2022, às 21:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA SOUZA DE JESUS - Matr.0000859-6, Diretor(a) Vice-Presidente**, em 02/03/2022, às 21:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LIZZIANE CRISTINA BRANDAO DOS SANTOS - Matr.0000858-5, Farmacêutico(a)**, em 02/03/2022, às 21:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO DE SOUSA ALEXANDRE - Matr.0000496-9, Gerente de Insumos Farmacêuticos e OPME**, em 02/03/2022, às 22:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=81124511)
verificador= **81124511** código CRC= **25A0EC36**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900